



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 02

**Ata n.º 14**  
2020.07.24

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: "CMF/626/CPN/S - REFEIÇÕES – ESCOLAS BÁSICAS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a informação da Presidente do Júri, Dra. Natália Martins, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "*Aprovado nos termos da informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação.*" -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aprovado nos termos da informação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

2020/07/13

O Presidente da Câmara,

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: "CMF/626/CPN/S - Refeições – Escolas Básicas 2.º e 3.º Ciclos e Secundário"**

### **DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

Nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do CCP, a entidade adjudicante disponibiliza na respetiva plataforma eletrónica de contratação pública as peças do procedimento, a partir da data da publicação do respetivo anúncio.

O anúncio do procedimento em assunto foi publicado no dia 09 de julho de 2020. No entanto verificou-se que uma das peças do procedimento, nomeadamente o caderno de encargos, não estava legível, conforme se pode constatar através do pedido apresentado por um interessado, em 09/07/2020 pelas 14:47:21, que a seguir se transcreve:

*"Solicitamos que seja disponibilizado Caderno de Encargos, já que o que consta das peças não está legível."*

Através de aditamento foi publicado na plataforma Vortal, no dia 10/07/2020, pelas 16:54:18 o caderno de encargos.

Refere o n.º 6 do artigo 133.º do CCP que *"Quando, por qualquer motivo, as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas, nos termos do disposto no n.º 1, desde o dia da publicação do anúncio, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado."*

Refere ainda o n.º 7 do artigo 133.º do CCP que *"A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento."*

Assim e de acordo com o exposto, solicita-se:

- Aprovação da presente informação;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Autorização para proceder à prorrogação do anúncio de abertura do procedimento em diário da república n.º 7371/2020, de 09 de julho de 2020.

Nos termos do nº 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência, verifica-se que não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pelo que solicito aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

À consideração superior de V. Ex.ª.

Felgueiras, 13 de Julho de 2020.

A Presidente do Júri

Natália Martins

